



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2041

APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 01 / 99.

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR FRANCISCO SAULO BELISÁRIO.

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIADAS PRÓ - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 21/05/99	DATA DA LEITURA: 07/06/99
DESPACHO DO PRES. : <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA EM	07/06/99	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	
EMENDAS ENCAM. EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO S/E EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	
RED. FINAL-ENCAM. EM	/ /	
RED. FINAL-DEVOL. EM	/ /	

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA EM	07/06/99	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	
EMENDAS ENCAM. EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO S/E EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	
EMENDAS ENCAM. EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO S/E EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	
EMENDAS ENCAM. EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
PARECER VOTADO S/E EM	/ /	
PARECER VENCIDO EM	/ /	
RELATOR DESIGNADO EM	/ /	
RED. DO VENCIDO EM	/ /	
PROP. DEVOLVIDA EM	/ /	

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 22/06/99 - 24/06/99	/ / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM 22/06/99 - 2º EM 24/06/99	DISC/SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM 22/06/99 - 2º EM 24/06/99	VOT/SUPL. EM EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR:
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: 28/06/99	ARQUIVADA EM / /

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 547-1310 – Fax- 547-1201

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 01/99

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIADAS PRÓ-HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo:

DECRETA

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação das Voluntariadas Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, com sede no Bairro Pedro rigo, Cidade de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Maio de 1999.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 547-1310 – Fax- 547-1201

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa declarar de Utilidade Pública Municipal, a Associação das Voluntariadas Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha.

Essa Associação é uma entidade sem fins lucrativos e tem por objetivo coordenar os esforços da comunidade para a ajuda e manutenção do hospital em todas as suas atividades e que nos bastidores tem sido um dos mais importantes elos de sustentação do nosso hospital desde a sua criação, sua importância dispensa comentários.

Em anexo , toda documentação exigida pela lei nº 542/95 que disciplina o assunto.

Pelo exposto, rogamos aos nobres companheiros que aprovelem o presente projeto de lei na íntegra.

Sala das Sessões, em 19 de Maio de 1999.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Vereador

= E S T A T U T O =

ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA

CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

FUNDADO EM: 12 de setembro de 1.986.

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornelio Uliana
Carlos Iraciano Comarela
Esc. Juramentados



2

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIADAS PRÓ-HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Carlório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornelio Uliana
Carlos Iraciano Comarela
Est. Juramentados

CAPÍTULO I



DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS, DURAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Artº 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIADAS PRÓ-HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA, fica instituída uma Associação beneficente sem fins lucrativos de duração e prazo indeterminado, com sede em Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo e Foro Jurídico na Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundada por um grupo de senhoras, no dia 12 de setembro de 1986, cuja constituição e organização serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Código Civil Brasileiro, no que couber.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

- Artº 2º - a) Despertar e coordenar os esforços da comunidade para a ajuda e manutenção do Hospital Nossa Senhora da Penha em todas as suas atividades.
- b) Promover cursos educacionais, culturais e sociais.
- c) Interferir junto aos poderes públicos com apoio do COMITÊ pleiteando melhores condições de verbas para o Hospital Nossa Senhora da Penha.
- d) Solicitar aos Poderes Públicos verbas, subsídios para o desempenho de suas atividades.
- e) Cooperar sempre que possível com os movimentos que visem a difusão de conhecimentos nas Assitências Médico-Hospitalar.
- f) Criar e manter creches.

Artº 3º - A manutenção da Associação das Voluntariadas Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, será acobertada pelos recursos que a mesma se dispuser de: doações, verbas e subsídios dos poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais sendo que o objetivo da destinação destas rendas será para os fins previstos no artigo 2º deste ESTATUTO, e, ainda serão obtidos recursos através de uma cantina que funcionará ao lado do referido Hospital que será mantida pelas associadas.

CAPÍTULO III

DO MODO POQUE SE ADMINISTRA E REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE JUDICIAL E EXTRA- JUDICIALMENTE.

Artº 4º - Para resoluções de qualquer problema, a um objetivo, e em casos de aplicações dos recursos consignados pelos Poderes Públicos e até mesmo de doações será tomada a decisão em Assembléia Geral Extraordinária que será documentada com ata dos assuntos debatidos onde serão necessária a presença de no mínimo 50%

3

(cinqüenta por cento) das associadas, e, estes assuntos deverão ser aprovados por 75% (setenta e cinco) por cento, das associadas presentes.

Artº 5º - A representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, far-se-á pela Diretoria.

Artº 6º - A Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, será administrada por uma diretoria de 06 (seis) membros), eleitos em Assembléia Geral por votos secretos ou por aclamações - para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário, Diretor Social e Relações Públicas.

Artº 7º - A Diretoria deverá ser composta de Senhoras adultas que sejam residentes na Comunidade de Conceição do Castelo, e maiores de 18 anos, independente de seu estado civil, não respondendo, subsidiariamente p/ obrigações sociais.

Artº 8º - §1º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativamente e passivamente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores.
- b) Convocar reuniões da diretoria e Assembléias Gerais.
- c) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação.
- d) Prover interinamente, qualquer cargo que vier a vagar na Diretoria, desde que tenha aprovação de 20% (vinte por cento) dos Associados.
- e) Autorizar despesas necessárias à manutenção da sociedade, admitir e demitir diretores.
- f) Resolver todos os casos omissos neste Estatuto, levando ao conhecimento e aprovação da assembléia geral.
- g) Assinar com o Secretário, toda correspondência da Associação.
- h) Assinar com o Tesoureiro, todas as requisições e cheques, movimentar conta bancária, convênios, contratos, empréstimos, e demais papéis que importarem em obrigações sociais.

§2º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) substituir o presidente em sua falta e impedimento.
- b) Colaborar com o Presidente em seus trabalhos.

§3º - COMPETE AO SECRETÁRIO:

- a) Lavrar e assinar atas da reunião da Diretoria e Assembléias.
- b) Fazer toda correspondência da Associação
- c) Dirigir os trabalhos da Secretaria, tendo em seu cargo o arquivo da Associação

§4º - COMPETE AO TESOUREIRO:

- a) Assinar com o Presidente todos os Cheques, requisições, movimentar contas bancárias e demais papéis, que importem em obrigações sociais.
- b) Apresentar Boletins Financeiros quando se fizer necessário.

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornelio Uliana
Carlos Iraciano Comarela
Esc. Juramentados



§ 5º - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL - representar a Associação quando solicitado pelo presidente, promover festas, palestras, e outras atividades sociais quando necessário.

§ 6º - COMPETE AO RELACIONAMENTO PÚBLICO - Defender a Associação perante aos Poderes Públicos, justificando os pedidos ou solicitações, recepcionar todos associados para Assembléia Geral, realizar outras atividades atribuídas pela Presidência.

Artº 9º - Perderá o cargo da Diretoria aquele que:

- a) Mudar-se da comunidade.
- b) Renunciar ao cargo
- c) Abandonar o Cargo
- d) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido eleito.

Parágrafo Único - Com excessão das letras a e b deste artigo, todos os demais casos de perda de mandato será declarados pela assembléia geral.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artº 10 - A Assembléia Geral cuja reunião ordinária realizar-se-á anualmente no mes de janeiro e será constituída pela Diretoria e todos as Associadas, será convocada pela Diretoria sempre com 15 (quinze) dias de antecedência, para eleger a nova Diretoria e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial.

Art. 11- A Assembléia Geral Extraordinária, será convocada pela Diretoria sempre que houver necessidades.

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Art. 12- A Associação das Voluntariadas Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, terá os seguintes tipos de associadas:

- a) Associadas Fundadoras - Aquelas que houverem assinado a ata de fundação da Associação.
- b) Associadas Beneméritas - Aquelas que houverem prestados relevantes serviços à Associação.

= CAPÍTULO VI =

DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 13 - A Primeira Diretoria Eleita terá o mandato de setembro de 1986 a Dezembro de 1987.

P. Único - As demais Diretorias terão o mandato de um ano.

Art. 14 - A Eleição para a nova Diretoria deverá ser no início de janeiro, e a Diretoria anterior terá 15 (quinze) dias para prestar contas apresentando o Balan-

Cartório do 1º Ofício Financeiro e Patrimonial.

ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO

Milka Lucia Cornelio Uliana
Carlos Iraciano Comarela
Esc. Juramentados



Art. 15 - O Patrimônio da Associação das Voluntariadas Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, será constituído de bens móveis e imóveis que venha a possuir seja compra, permuta ou doação.

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO
Milka Lucia Cornelio Uliana
Carlos Iraciano Comarela
Esc. Juramentados

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DESTINO DE SEUS BENS E RECURSOS

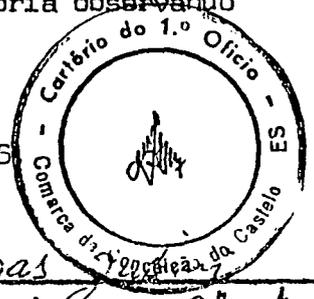
Art. 16- Deixando de cumprir as finalidade para a qual foi criada, a Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, será dissolvida como sociedade civil e seus bens então existentes se reverterão em benefício do Hospital Nossa Senhora da Penha.

CAPÍTULO VIII

Art. 17- A Associação das Voluntariadas não remunera por qualquer forma os cargos da Diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou mantedores e associadas, sobre nenhum pretexto ou forma.

Art. 18- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria observando se o que prevê o Artigo 16 deste Estatuto.

Conceição do Castelo, ES. Em 12 de setembro de 1.986



Celeste Belisário Figueira
Maria José Bissoli Zuegas
Alcinda Ferreira Guarnier
Rosária de Fátima de A. Adadora
Aurora Sanna Marella
Anna Maria de Almeida
Angela Maria Luperon de Almeida
Maura Rita Ferreira Pinto
Elina Cassaro Pinto
Neusi Mª Moreira Amorim
Milva Botto Baretto
Elisni da Rocha Serapim
Similana Lopes Ferreira
Oni Marques Pereira
Oni Marques Pereira
Jusmaria Pinto Antoniazzi
Lourdes Luiza D. Gueller
Direina S. Cardoso
Marlene Pinto Marella
Maria José Zenedo Guarnier

Blange de Vargas
Angela Faria Pinto
Sandra Elvira Pacaudro
Cláudia de Souza Almeida
Maria das Graças Mouto Vargas
Olinda Freguella Ribeiro
Maria Elisete Maroto Santan
Lolanda Sandra Fontana
Aciriz de Vargas Cizostano
Ulda de Vargas Cunha
Mãe da Penha Afonso Estef
Leuzia Sena Moreira
Maria de Fátima Vargas
Ana Helene de Jesus Guarnier
Dagmar Gomes Leite
Terezinha Bueno
Milte Casaro de Azevedo
Miriam Ester Bertolini Liganer
Madalena dos Reis
Dora Ubiracy de Almeida

Cartório do 1º Ofício
ADEMIR JOSÉ ULIANA
ESCRIVÃO

Milka Lucia Cornelio Uliana
Carlos Iraciano Comarela
Esc. Juramentados

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO SOB Nº 8, LIVRO A, FLS. 8.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, E.SANTO

EM 13/OUTUBRO/1987. =

Admir José Uliana
ADEMIR JOSÉ ULIANA

OFICIAL



01
2
6
0
8
7

		MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL		DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL		VÁLIDO ATÉ		31478233/0001-28	
				*****		ATIVIDADE PRINCIPAL	
NATUREZA JURÍDICA		16 - ASSOCIACAO				80.21*	
CPF DO RESPONSÁVEL						421469097-49	
ORGAO DA RF		75322 (0720101) - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL		ASSOCIACAO DAS VOLUNTARIAS PRO HOSPITAL N 5 DA PENHA					
NOME DE FANTASIA				CGC			
LOGRADOURO / RUA E				NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP		BAIRRO / DISTRITO		MUNICÍPIO		UF	
29370		PEDRO RIGO		CONCEICAO DO CASTELO		ES	
				CGC			
				CGC			

(* APRESENTE FA PARA ATUALIZACAO DO CODIGO DE ATIVIDADE) R9109

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CONCEICAO DO CASTELO ES

ALVARA No 000367/99

LICENCA PARA FUNCIONAMENTO

EXERCICIO 1999

Nome.: ASSOCIACAO DAS VOLUNT.PRO HOSPITAL N.S.DA PENHA

Endereco.: RUA E,

Atividade Municipal.: ASSOCIACAO

Inscricao Cadastro Economico.: 0.0058

Cadastro Fisico.....:

C G C: 31.478.233/0001-28

Inscricao Estadual.:

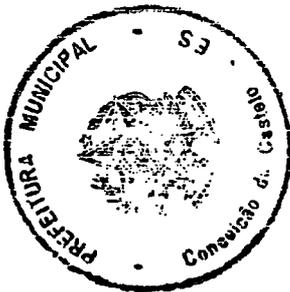
Restricoes.....:

Data.....: 04 de FEVEREIRO de 1999

Validade.....: 31 de DEZEMBRO de 1999



Prefeitura Municipal
Secretaria de Financas





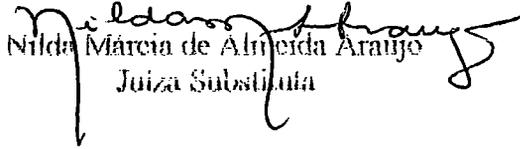
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

A Dr.^a Nilda Márcia de Almeida Araújo,
Juíza de Substituta de Direito da Comarca
de Conceição do Castelo, Estado do Espírito
Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

ATESTA para os devidos fins, que a Associação das Voluntárias Pro-
Hospital Nossa Senhora da Penha de Conceição do Castelo- ES, pessoa jurídica de
direito público, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade e Comarca de
Conceição do Castelo- ES, se encontra em pleno funcionamento conforme documentos
anexos à petição de fls. 02 à 31, do Processo nº 016980000225.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo- ES, aos
vinte e dois (22) dias do mês de março de 1999.. Eu,  Escrivão a fiz digital e
subscrvi.


Nilda Márcia de Almeida Araújo
Juíza Substituta

a de se fazer uma reforma na casinha (tal hipótese foi rejeitada, pois, a casinha, ainda não pertence as Voluntárias), e, a segunda alternativa foi a compra de lençóis para o Hospital, visto que, como Marley relatou, que devido a utilização frequente dos lençóis desta entidade, os mesmos ficaram deveras desgastados. Por isso houve a necessidade de adquirir novos lençóis. O grupo, então, decidiu assim fazê-lo. Foi decidido, também, se fazer uma rifa, a qual será vendida pelos funcionários do Hospital e as próprias voluntárias. Depois, Geralda disse que será necessário se fazer uma nova eleição, visto que se mandato vence no dia nove de janeiro próximo. Por causa disso, foi marcada uma outra reunião para se fazer a eleição da nova Diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às vinte e três horas. E eu, Patrícia Damasceno da Silva, levei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Presidente e de

- mais presentes.
- Patrícia Damasceno da Silva - RDS
- Maria Geralda Sim Menequetti
- Arlanda Jardim Passissoli -
- Cenira Serafim -
- Maria da Glória Silva
- Horacy Maria P. D'Ávila
- Mailines Pinta Fantan
- Saci Antonia Santos Amorim -
- Saci Bozório
- Marley Inês Amorim A. Soares -

Ata da Assembleia Geral de eleição e posse da Diretoria da Associação das Voluntárias do Hospital Nossa Senhora da Penha - aos onze dias

do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na Casa das Voluntárias, em Conceição do Castelo, na Rua F, SN, no Bairro Pedro, nesta cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES. Reuniram-se, em Assembleia Geral, as associadas da "Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha", com a finalidade de deliberarem sobre a eleição e posse da Diretoria da referida Associação. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Sr^{te} Maria Geralda Sim Menequetti, após convidar a Sr^{te} Patrícia Damasceno da Silva para atuar como secretária da Assembleia. Composta a mesa a Sr^{te} Presidenta declarou aberta os trabalhos, fazendo uma minuciosa explicação da finalidade desta Assembleia. Procedida a eleição e feita a apuração, a Diretoria Eleita para o período de nove de janeiro de dois mil e um. Tal diretoria ficou assim constituída: Presidenta: Maria Geralda Sim Menequetti, Vice-Presidenta: Lucy Antonia Santos Amorim, 1^ª Secretária: Patrícia Damasceno da Silva, 2^ª Secretária: Maria da Glória Correa Bozário, 1^ª Tesoureira: Marly Inês Amorim Almeida Soares, 2^ª Tesoureira: Vera Lúcia Depret Mareto, 1^ª Diretora Social: Cedineia Gonçalves Leite, 2^ª Diretora Social: Lenia Ferreira Serafim, 1^ª Diretora de Relações Públicas: Lusmar Amorim de Almeida, 2^ª Diretora de Relações Públicas: Nilda Manhoni dos Santos. Conselheiras: Celina Maria Della Costa, Arlinda Jardim Pianissoli, Zelina da Rocha Serafim. A Presidenta declarou empossadas as membros da nova Diretoria da Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha e, nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às vinte horas

e trinta minutos. E eu, Patrícia Damasceno da Silva, lourei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Presidente e demais presentes.

Patrícia Damasceno da Silva - PDS

Maria Geralda Sim Menequetti (Presidente) - *Maria*

Luigi Antonio Dantes Amorim (Vice-Presidente) - *Luigi*

Maria da Glória Correa Fozzório (2ª Secretária) - *Maria*

Marly Inês Amorim A. Soares (1ª Secretária) - *Marly*

Vera Lúcia Depina Maroto (2ª Secretária) - *Vera*

Cedineia Gonçalves Leite (1ª Diretora Social) - *Cedineia*

Lenira Ferreira Serafim (2ª Diretora Social) - *Lenira*

Josmar Amorim de Almeida (1ª Diret. de Rel. Publ.) - *Josmar*

Hilda Marhoni dos Santos (2ª Diret. de Rel. Publ.) - *Hilda*

Conselheiras:

Celina Maria Della Costa - Celina M^{te} Della Costa

Arlanda Jardim Pianissoli - Arlanda Jardim Pianissoli

Zelina da Rocha Serafim - Zelina da Rocha Serafim

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro - Cep: 29.370-000 - Fone : 547 – 1310 - Telefax – 547-1201.

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 001/99.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ AUGUSTO ZAQUE**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 001/99, de autoria do nobre Vereador Francisco Saulo Belisario, foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 01/06/99 e encaminhado à esta Comissão em 08/06/99 para ser examinado e receber o competente parecer.

É o relatório.

PARECER

O presente Projeto de Lei, visa reconhecer de "Utilidade Pública Municipal" a Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, com sede no bairro Pedro Rigo, Cidade de Conceição do Castelo-ES

A matéria se encontra devidamente instruída conforme as exigências da Lei nº 542/95, que regulamenta o assunto.

A proposição é legal e constitucional, razão pela qual esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 21 de junho de 1999.



JOSÉ AUGUSTO ZAQUE-..... Relator



JOÃO VIC. BARBOZA- Com o Relator

LUIZ CARLOS BRAVIM-....IMPEDIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grito – 152 - Centro - Cep: 29.370-000 - Fone : 547 – 1310 - Telefax – 547-1201.

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 001/99.

RELATOR: VEREADOR **JOÃO VICENTE BARBOZA**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 001/99, de autoria do nobre Vereador Francisco Saulo Belisario, presidente desta Comissão, foi lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 01/06/99 e encaminhado à esta Comissão em 08/06/99 para ser examinado e receber parecer.

É o relatório.

PARECER

Esta Comissão após analisar cuidadosamente o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer de "Utilidade Pública Municipal" a Associação das Voluntárias Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, com sede no bairro Pedro Rigo, Cidade de Conceição do Castelo-ES, constata que o mesmo se encontra dentro das normas legais que versam sobre o assunto, razão pela qual é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme foi redigido.

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 21 de junho de 1999.


JOÃO VICENTE BARBOZA-..... Relator


JOSE FERNANDES DA SILVA-..... Com o Relator

FRANCISCO SAULO BELISARIO-IMPEDIDO

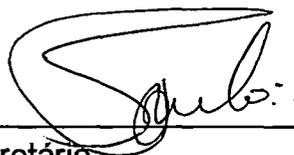
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 – Cep. 29.370-000 – Fone: 547-1310 – Telefax: 547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Registrado sob nº. **2 0 4 1**
Protocolado em 21 / 05 / 1999.
Respondido em 28 / 06 / 1999.

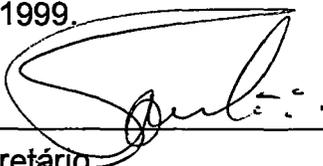
Ofício nº 074 / 99.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 01 / 06 / 1999.



Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **DUAS** votações por
UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 24 / 06 / 1999.

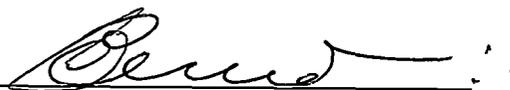


Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28 / 06 / 1999.



Presidente